



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.208

Resolve sobre recurso interposto por discentes.

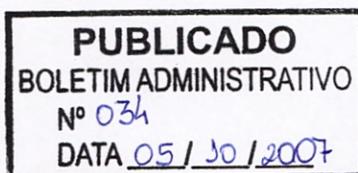
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 25 de setembro de 2007, no uso de suas atribuições legais,

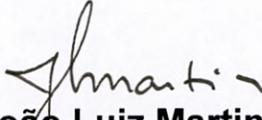
Considerando o parecer do relator desta matéria e principalmente o fato de não haver vagas para o Curso de Direito,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos alunos **Carla Neves Almeida Gomes**, requerimento nº 6.528/2007; **Jefferson Fábio Carvalho**, requerimento nº 6.439/2007; **Jomara Maria Madazio**, requerimento nº 6.530/2007, e **Lara Barbosa da Silveira**, requerimento nº 6.529/2007, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que lhes indeferiu a solicitação de reopção do Curso de Turismo para o citado curso.

Ouro Preto, em 25 de setembro de 2007.




Prof. João Luiz Martins
Presidente